COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ

Avenida Mateo Bei, 2604 – São Mateus – SP Fone: 2015-0770 - CNPJ: 58.916.685/0002-82 Utilidade Publica Estadual Decreto nº. 50517 Utilidade Publica Estadual Decreto nº. 42.433/2002 Email: cantinhodapazsp@hotmaill.com.br

Unidade: São Mateus

Período:

01/01/2018

a 30/06/2018

OSC:

Cota Diária:

café

300

Almoço

1.600

Relatório de Atividades

Atendimento ao público servindo café da manhã e almoço, nas datas comemorativas, as refeições são especiais, tais como: Páscoa, aniversário do Bom Prato. A equipe tem capacitações tais como Manuseio de Alimentos, Segurança no Trabalho.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES	No punt value or properties	
Previsto		Executado	%

Café da manhã	37.200	34.546	92,9%
Almoço	198.400	196.985	99,3%
Total	235.600	231.531	98,3%

	RECURSOS	
Previsto	Executad	lo %

Estadual	R\$	860.180,66
Municipal		
Usuários	R\$	210.331,00
Outros	R\$	
Total	R\$	1.070.511,66

R\$ 1.070.511,66 100,0%

São Paulo, 08 de outubro de 2018.

Januara Tartela



Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho Da Paz.

Processo: 2234/2017.

Vigência até 11 de setembro 2023.

Período monitorado:01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais. melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

1



Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2018 à 30/06/2018	Previsto	Servido	% de adequa- ção	Indicador	Análise*
Almoços	198.400	196.985	99,3%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.200	34.546	92,9%	85%	Satisfatório
Satisfação dos usuários	70%		81,83%	70%	Satisfatório

^{*}Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$ 1.090.332,00	R\$ 1.070.511,66	98,2%



c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Comunidade Cantinho da Paz apresentou mensalmente e no prazo estipulado os demonstrativos de despesas, entre os dias 25/07/18 a 30/07/2018 foram realizadas analises dos documentos fiscais referentes as despesas do Restaurante Bom Prato São Mateus.

e) Demanda reprimida

Não há demanda reprimida.

f) Das recomendações

Após analisar os demonstrativos de despesas e as notas fiscais dos produtos adquiridos, recomendamos que o restaurante evite comprar mercadorias de fornecedores que emitam comprovantes de pagamentos, descrevendo manualmente os itens na nota, e que preferencialmente realizem compras com fornecedores que emitam nota fiscal eletrônica, para maior segurança fiscal por parte do restaurante.

São Paulo, dia 16 de outubro de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

Cosan - Prestação de contas.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Cosan – Prestação de contas.



Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho Da Paz.

Processo: 2234/2017.

Vigência até 11 de setembro 2023.

Período monitorado:01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Podemos concluir a prestação de contas da OSC como regular, pois os recursos financeiros repassados por meio da SEDS e dos usuários, atenderam as metas propostos no plano de trabalho e atingiram os resultados esperados, a utilização dos recursos s estavam de acordo com o objeto proposto pelo presente convênio.

São Paulo, dia 16 de outubro de 2018.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

Gestor do termo de colaboração.



Termo de Aprovação. Programa de Restaurante Popular Bom Prato.

Unidade: São Mateus.

OSC participante: Comunidade Cantinho Da Paz.

Processo: 2234/2017.

Vigência até 11 de setembro 2023.

Período monitorado:01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, dia 16 de outubro de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Cosan-Diretor técnieo II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e

Nutricional- Cosan/ Seds.

Klerlui Muriam Vand Derlei Miriam Paulucci Pinhata.

RG: 16.193.233-2

Cosan- Diretor técnico II.